



45ª ZONA ELEITORAL DE NIOAQUE

EDITAL Nº 12 - TRE/ZE045 - NOMEAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ELEIÇÕES GERAIS 2022

A Exma. Sra. Dra. MELYNIA MACHADO MESCOUTO FIALHO - EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, Juíza da 45ª Zona Eleitoral, NIOAQUE/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

CRISTIANA ORTIS PENA	020486231953	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LAURIVANIA RIBEIRO NOGUEIRA	011670041953	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
NADYNE COUTO QUINTANA	024902731902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
REINALDO SOUZA LEÃO	014227511970	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
THIAGO JUNIOR NASCIMENTO GALBIATTI	025007021953	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 45ª Zona Eleitoral NIOAQUE/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 45ª Zona Eleitoral/MS.

Eu, LUCIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA, Chefe do cartório da 45ª Zona Eleitoral, digitei, conferi e assino com autorização judicial.

NIOAQUE, 17 de agosto de 2022.

LUCIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Chefe de Cartório da 45ª Zona Eleitoral

(assinatura autorizada pela Portaria n.º 1/2022 - 45ª ZE)

[illegible]